# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

**Câmara Municipal de Nova Guataporanga**
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG**
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
*CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29*
*Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP*
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br


**LEI MUNICIPAL n.1.573/2023 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, etc..... **Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado no orçamento vigente o Credito Adicional Suplementar na importância de **R$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),** que serão distribuídos nas seguintes dotações:

**020301 Setor De Pessoal**
71 04.122.0019.2078.0000 Administrativo, Contabilidade
3.3.91.97.00 aportes para cobertura do déficit..... R$. 136.000,00
72 04.122.0019.2078.0000 Administrativo, Contabilidade
3.3.90.32 Materiais para distribuição gratuita..... R$. 97.000,00
**020901 Dívida Interna e Encargos Gerais**
131 28.843.0016.0006.0000 Encargos Geral do Município
4.6.90.71.00 principais da dívida contratual resgatada..... R$. 117.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos por **Anulação,** das seguintes unidades do orçamento vigente:

**020302 Setor De Contabilidade**
114 04.121.0019.2046.0000 Administrativo, Contabilidade
3.3.90.14.00 diárias ..... R$. 2.500,00
115 04.121.0019.2046.0000 Administrativo, Contabilidade
3.3.90.30.00 materiais de consumo..... R$. 1.500,00
116 04.121.0019.2046.0000 Administrativo, Contabilidade
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros..... R$. 1.000,00
**020303Setor Tesouraria, Tributação**
120 04.123.0019.2048.0000 Admin Contabil e Finanças
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$. 5.000,00
175 04.123.0019.2048.0000 Administrativo, Contabilidade
4.4.90.52.00 equipamentos e mat permanente ..... R$. 1.000,00

**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br


Contin..... **LEI MUNICIPAL n. 1573/2023** **Fl. 02**

**020401 Ensino Infantil**
187 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil
4.4.90.51.00 obras e instalações .....R$. 167.000,00

**020402 Ensino Fundamental**
188 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 obras e instalações ..... R$. 48.000,00

**020405 Setor De Desporto Amador**
168 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte E Lazer
3.1.90.11.00 vencimentos e vant fixas pessoal civil.....R$. 3.000,00
172 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte E Lazer
3.3.90.39.00 outros serv de terceiros pessoa jurídica.....R$. 20.000,00
176 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte E Lazer
4.4.90.52.00 equipamentos e mat permanente .....R$. 2.000,00

**020406 Biblioteca Centro Cultural**
166 13.392.0009.2039.0000 Cultura, Esporte E Lazer
3.1.90.11.00 vencimentos e vant fixas pessoal civil.....R$. 5.000,00
77 13.392.0009.2039.0000 Cultura, Esporte E Lazer
4.4.90.52.00 equipamentos e mat permanente ..... R$. 2.000,00

**020502 Serviço De Iluminação Pública**
137 15.451.0006.2052.0000 Obras, Almoxarifado
3.3.90.30.00 material de consumo ..... .....R$. 5.000,00

**020503 Obras, Vias E Limpeza Pública E Praças**
230 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado
3.3.90.30.00 material de consumo..... ..... R$. 10.000,00
231 17.512.0006.1009.0000 Obras, Almoxarifado
3.3.90.39.00 outros serv de terc pessoa jurídica.... .....R$. 25.000,00
264 17.512.0006.1009.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 obras e instalações ..... R$. 5.000,00
266 17.512.0006.1009.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 obras e instalações ..... R$. 5.000,00
316 17.512.0006.1009.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 obras e instalações ..... R$. 5.000,00

**020505 Almoxarifado E Oficina**
73 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almoxarifado
3.1.90.11.00 vencim e vantagens fixas pessoal civil.....R$. 5.000,00

**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
*CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29*
*Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP*
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br


Contin..... **LEI MUNICIPAL n. 1573/2023** **Fl. 03**

**020509 Setor de Velório e cemitério**
89 15.451.0004.2031.0000 Obras, Almx. Vias e limp. Publica
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 18.000,00
**020602 Fundo Social De Solidariedade**
33 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social De Solidariedade
3.3.90.30.00 material de consumo..... R$. 1.000,00
38 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social Solidariedade
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente..... R$. 1.000,00
**020701 Fundo Municipal De Saúde**
157 10.301.0011.2060.0000 Saúde Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 5.000,00
218 10.302.0011.2132.0000 Saúde Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00 Diárias ..... R$. 6.000,00
**020901 Dívida Interna**
307 28.843.0016.0006.0000 Encargos gerais Município
4.6.71.01 Principal dívida contratual resgatada ..... R$. 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 16 de Novembro de 2023
**Vagner Alves de Lima**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

**Antônio Aparecido Dario**
Chefe do Setor de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Nova Guataporanga/SP**
**Rua Pedro Zanetti, 50 Centro Fone (18) 38561222 - CEP 17.950-000**

## RESOLUÇÃO Nº 005/2023

***"Dispõe sobre a convocação de Conselheiros(as) Tutelares Suplentes para ocupar vaga em aberto e substituir no período de licença maternidade de Conselheira Tutelar Titular."***

**JOSÉ CILVANEY DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Guataporanga/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n. 1.454 de 05 de outubro de 2018, também fundamentada pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

**CONSIDERANDO,** o Art. 34 da Lei municipal nº 1.454/2018, o qual dispõe que "Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em período de licenças médicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente MARIA JOSÉ VIANA BRITO, para assumir o cargo atualmente vago, também, a Conselheira Tutelar Suplente ROSIVONE MENDES PEREIRA para assumir o cargo da Conselheira Tutelar Titular Kamila Vitorino de Souza, em virtude do período de licença médica (maternidade) a partir do dia 28/11/2023. Para tanto, as Conselheiras Tutelares Suplentes deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Guataporanga, para fins de formalizar a contratação, a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** O não comparecimento no prazo legal gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subseqüente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se

Nova Guataporanga/SP, 28 de Novembro de 2023.

**JOSÉ CILVANEY DA SILVA**
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente